



Freguesia do Sado
Assembleia de Freguesia

EDITAL

009/2021

Vasco Raminhas da Silva
Presidente da Assembleia de Freguesia do Sado

Torna Público que, nos termos do artº 53º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de agosto de 16 de agosto, se realizou no passado dia 14 de setembro, pelas 21.00H, na Sede da Junta de Freguesia, na “Sala Carmelindo Elias”, em que foram tomadas as seguintes deliberações:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Voto de Pesar – “Falecimento de Jorge Sampaio”, apresentado pela bancada do PS. **Aprovado por unanimidade e em minuta.**

II - PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Não houve intervenção da população.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Ata da 2ª Sessão Ordinária de 18 de junho de 2021 (ata n.º 02/2021). **Aprovação.**

Aprovada por maioria, com 8 votos a favor dos eleitos da CDU e do PS – (CDU 6 votos - PS 2 votos) e 1 abstenção do PS, dado não ter estado presente na última assembleia.

2. Apreciação da atividade da junta de freguesia, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. **Apreciação.**
-

O documento foi analisado pelos deputados.

3. Apreciação da informação escrita do Presidente da junta de freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 9º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de agosto, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. **Apreciação.**

O documento foi analisado pelos deputados.

4. Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei 6/2020, nos termos do artigo 7.º-B da Lei 6/2020, de 10 de abril, aditado pela Lei 12/2020 de 7 de maio. **Apreciação.**

O documento foi analisado pelos deputados.

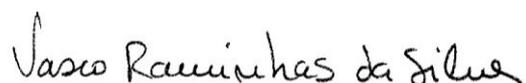
5. Atualização do mapa de pessoal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 9º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. **Aprovação**

Aprovado por unanimidade e em minuta.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia do Sado, 24 de setembro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



Vasco Raminhas da Silva